



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A **Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, torna público o **Resultado da Licitação** do **Pregão Presencial nº 026/2019-CPL/PMC**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisição de **Material de Limpeza**, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, constante no **Processo Administrativo nº 072/2019-PMC**. Empresa vencedora: **BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 05.433.885/0001-36**. Valor: R\$ 200.931,00 (duzentos mil novecentos e trinta e um reais) e a Empresa vencedora: **G. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 21.959.459/0001-97**. Valor: R\$ 576.732,00 (quinhentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e dois reais), conforme dispõe o artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011.

*"Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:"*

*"(...)"*

*"XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do **resultado da licitação**, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso."*

*"Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas."*

*"§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:"*

*"(...)"*

*"IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e **resultados**, bem como a todos os contratos celebrados;"*

Carolina/MA, 09 de janeiro de 2020.

  
**ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo